

EDITAL Nº 02/2018
TRANSFERÊNCIA INTERNA

A Direção Executiva da Faculdade da Região Sisaleira - FARESI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Regimento da instituição, faz saber, através do presente Edital, as normas para o processo de Transferência Interna do segundo semestre letivo do ano de 2018.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Poderão candidatar-se às vagas residuais para **Transferência Interna (TI)** estudantes dos cursos de graduação devidamente matriculados em um dos cursos da FARESI.
2. As vagas residuais destinadas à TI oferecidas para o segundo semestre de 2018 constam no **Anexo I** deste Edital.
4. O pedido de inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas pela Instituição e descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela FARESI.
5. A fim de requerer a inscrição no Processo Seletivo para preenchimento das vagas residuais para o semestre 2018.2 por Transferência Interna, o candidato deverá:
 - a) Procurar, no período de **(23/07 a 06/08/2018)**, na Coordenação de Atendimento e convênios e preencher a solicitação de Transferência Interna.
 - b) Entregar uma cópia do Histórico Escolar da Graduação no ato da solicitação.
 - c) Apresentar declaração informando a possibilidade de transferência de curso segundo os critérios estabelecidos pelo FIES, PROUNI ou CREDFARESI, caso o candidato seja bolsista.
 - d) Efetuar o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
6. Salienta-se que é **de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição.**
7. A taxa de inscrição se destina, exclusivamente, a cobrir os custos administrativos, não havendo, da parte da FARESI, qualquer compromisso de aceitação do pedido ou de devolução do valor quando houver indeferimento do processo ou reprovação na seleção.
8. Caso o mesmo candidato faça a solicitação de mais de uma inscrição, prevalecerá a mais recente.
9. A simples solicitação não implica em aceitação automática da Transferência Interna, devendo o candidato cumprir todas as exigências previstas neste Edital e obter desempenho em todas as etapas de avaliação do Processo Seletivo.

10. O Processo Seletivo para preenchimento das vagas residuais por Transferência Interna será realizado em duas etapas: 1ª) avaliação do histórico escolar da graduação e; 2ª) Processo Seletivo com prova escrita.

11. O requerimento de inscrição será indeferido de imediato, caso não atenda às exigências previstas neste Edital.

12. Caso não possa comparecer pessoalmente, o candidato poderá enviar um procurador munido de procuração simples e cópia da identidade para efetuar o requerimento de inscrição, bem como para entregar a documentação exigida no presente Edital.

DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA

13. A nota mínima exigida para aprovação na prova escrita é 6,0 (seis), atribuída no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

14. Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas oferecidas em cada curso, pelo valor decrescente do escore global, calculado através de média aritmética, conforme expresso pela fórmula abaixo:

$$\text{Escore Global} = \frac{\text{Média das notas do Histórico Escolar da Graduação} + \text{Nota da Prova}}{2}$$

15. As provas serão aplicadas no dia **08/08/2018**, das 8:00 às 12:00, no auditório, no Campus da FARESI, situada na Rua Senhora Santana, 745, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité.

16. Não será permitida ao candidato a realização das provas fora do local estabelecido, bem como em outro período e/ou horário diferentes dos definidos para este Processo Seletivo.

17. O candidato deverá acatar as instruções e orientações dos fiscais e/ou Coordenadores, relativas ao procedimento de aplicação das provas.

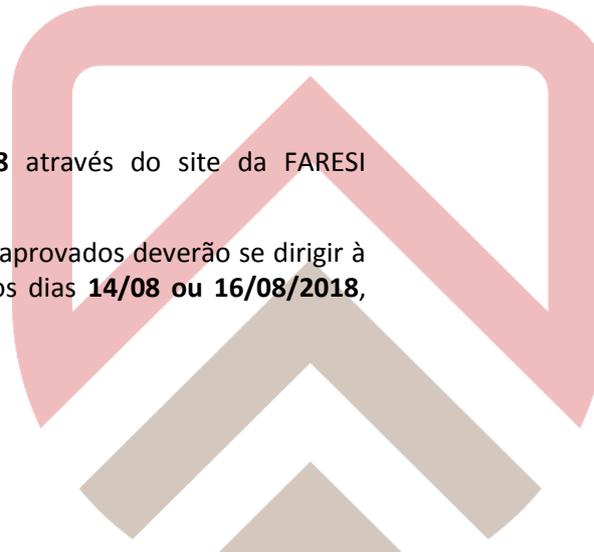
18. Não será permitido, na sala de provas, o uso de máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, rádios, gravadores, pastas, bolsas e relógios de qualquer espécie.

19. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante as provas, comunicar-se com outro candidato; utilizar meios ilícitos para realização das provas e infringir as normas do presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. O resultado será divulgado a partir do dia **13/08/2018** através do site da FARESI (www.faresi.edu.br).

21. Os candidatos que tiverem os nomes divulgados na lista de aprovados deverão se dirigir à Coordenação do respectivo curso e à Secretaria Acadêmica nos dias **14/08 ou 16/08/2018**, para efetuar a matrícula.



22. Os casos omissos serão avaliados pela Direção Executiva da FARESI.

Conceição do Coité, 26 de Junho de 2018.

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima
Direção Executiva



ANEXO I - CURSOS, TURNOS E NÚMERO DE VAGAS

Cursos	Turnos	Número de vagas	Semestre
Educação Física	Noturno	10	2º ao 3º
Enfermagem	Matutino	10	1º ao 5º
	Noturno	05	
Engenharia Civil	Noturno	10	2º ao 5º
Engenharia de produção	Noturno	10	5º
Nutrição	Matutino	10	1º ao 5º
	Noturno	05	
Psicologia	Noturno	05	2º ao 3º



ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - TRANSFERÊNCIA INTERNA

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
CURSO PRETENDIDO:	TURNO:
E-MAIL:	TELEFONE:
CURSO DE ORIGEM:	
DATA: ____/____/____	
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	
DOCUMENTOS	
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar da Graduação <input type="checkbox"/> Declaração, do setor de convênios, informando a possibilidade de transferência de curso segundo os critérios estabelecidos pelo FIES, PROUNI ou PRO FG, caso o candidato seja bolsista de regularidade do estudante em relação ao Enade.	
PARA USO DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ALUNO	
Data ____/____/____	
_____ ASSINATURA DO COORDENADOR	
PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Alterado no Sistema em ____/____/____	
_____ ASSINATURA	

